



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SE CELEBRAM O ITAPREV, E EMPRESA L & L ASSESSORIA CONT. FISCAL S/S LT. PROCESSO Nº004/2018 – PREGÃO Nº 001/2018.

O ITAPREV – ITAPISSUMA PREVIDÊNCIA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.017.837/0001-20, sede na rua Siqueira campos,36, centro, Itapissuma, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Diretora Executiva **SILVANA MARIA BEZERRA POTTES MONTEIRO DE BARROS**, brasileira, casada e a **CONTRATADA** a **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **EMPRESA L & L ASSESSORIA CONT. FISCAL S/S LT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.426.607/0001-02 , com sede à Rua Manoel Henrique do nascimento nº 100, neste ato representada por **LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS** , RG nº 3.137.520-SSP/PE e CPF nº 502.343.584-91, residente e domiciliado à Rua Manoel Henrique do nascimento nº 100, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si, justa e acordas, as estipulações constantes das clausulas seguintes, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com o processo licitatório realizado na modalidade Pregão 001/2018, processo nº 004/2018 , resolvem aditar o presente contrato nº 004/2018 segundo os seguintes termos:



CLÁUSULA PRIMIRA – constitui objeto do presente termo aditivo a renovação do contrato nº 001/2018 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA ESPECÍFICA PARA RPPS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NAS ÁREAS CONTÁBIL, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ORÇAMENTO E DE GESTÃO FISCAL,** conforme especificado no pregão , por mais 12(doze) meses nos mesmo valores .

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato ora aditados que não foram alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar toda as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-se em 02(duas) vias.

Itapissuma, 04 de OUTUBRO de 2019

Silvânia Maria B. P. M. de Barros

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPISSUMA

**SILVANIA MARIA BEZERRA POTTES MONTEIRO DE BARROS
DIRETORA EXECUTIVA
CONTRATANTE**

Luiz Francisco dos Santos

EMPRESA L & L ASSESSORIA CONT. FISCAL S/S LT

CNPJ: 09.426.607/0001-02

CPF nº 502.343.584-91

CONTRATADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPAIS DE ITAPISSUMA SERVIDORES
Avenida David Guerra de Araújo. 136 . Centro -Itapissuma- PE